



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sexta-feira • 8 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 6543

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Dispensa De Licitação - DL69-2022-2 - Processo: 61/2022 -** Fornecedor: SEAC Serviço De Anestesiologia Conquistense Ltda.
- **Dispensa De Licitação - DL70-2022-2 - Processo: 60/2022 -** Fornecedor: IBR Instituto Brandao De Reabilitação Ltda.
- **Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 57-2021 -** Contratado: GB&S Hospitalar Comércio E Manutenção De Artigos De Saúde Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE BRUMADO

Pc Coronel Zeca Leite, 415 - Centro - Brumado - BA
CEP: 46100-000 CNPJ: 13.759.150/0001-25 Telefone: (77) 3441-8700

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL69-2022-2

Processo: 61/2022
Data Processo: 23/03/2022

Fornecedor: SEAC SERVICIO DE ANESTESIOLOGIA CONQUISTENSE LTDA
CPF/CNPJ: 09.411.831/0001-20
Endereço: RUA GOES CALMON, 235, CENTRO
Cidade: Vitória da Conquista-BA

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Atender despesa com sedação para realização de ressonância magnética de crânio com contraste.

ITENS

Item	Quantidade	Unid	VI Unt.	VI Total	Especificação
1	1,000	UND	700,00	700,00	SEDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE

Valor da despesa: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Pagamento: DEPOSITO EM CONTA

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Brumado, 04/04/2022

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito(a) Municipal



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE BRUMADO

Pc Coronel Zeca Leite, 415 - Centro - Brumado - BA
CEP: 46100-000 CNPJ: 13.759.150/0001-25 Telefone: (77) 3441-8700

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL70-2022-2

Processo: 60/2022
Data Processo: 23/03/2022

Fornecedor: IBR INSTITUTO BRANDAO DE REABILITACAO LTDA
CPF/CNPJ: 13.284.872/0001-70
Endereço: RUA GOES CALMON, 235, CENTRO
Cidade: Vitória da Conquista-BA

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Atender despesa com ressonância magnética do crânio com contraste.

ITENS

Item	Quantidade	Unid	VI Unt.	VI Total	Especificação
1	1,000	UND	700,00	700,00	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO COM CONTRASTE

Valor da despesa: R\$ 700,00 (setecentos reais)
Pagamento: DEPOSITO EM CONTA

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Brumado, 04/04/2022

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito(a) Municipal

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57-2021, CONTRATADO: GB&S HOSPITALAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.829.943/0001-02. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 57-2021, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consisteatender despesa com serviço de assistência técnica especializada, manutenção preventiva e corretiva, teste de conformidade e levantamento radiométrico dos aparelhos de diagnóstico por imagem raio-X fixo e móvel e processadora automática para filmes de raio-X.**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada aCláusula Quarta, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo nº 5/2021 de 21/01/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 3-2021 de 09/03/2021, cujo prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, perfazendo o valor global estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo o seu valor mensal de R\$ 3.5000,00 (três mil e quinhentos reais).**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados:Despesa 23; Organograma 04.001; Função/Subfunção/Projeto 10.302.0003; Dotação Orçamentária 2061 – Gestão do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto; Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** –A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor **Gleisson Santos Ferreira**, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Quinta do Contrato ora aditado.**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado-BA, 22 de março de 2022.